



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.410/93

Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que em sessão do dia 19.05.93, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica declarada de Utilidade Pública o " Conselho Comunitário de Amambai" - CCA, Entidade com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a Rua General Câmara nº 1.296, nesta cidade e Comarca de Amambai/MS, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.997.394/0001-67.

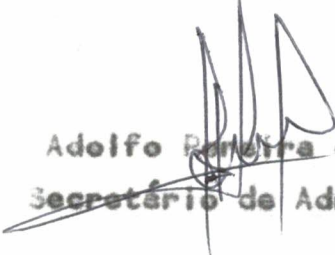
Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amambai-MS., em 03 de junho de 1993.


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA

Publicada em 03.06.93


Adolfo Pereira do Amaral
Secretário de Administração

